



LEI Nº 4.331/2026

**ALTERA O ART. 32 DA LEI Nº 3.256/2014 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 32 da Lei nº 3.256 de 19 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. Não mais se realizará concurso público para os cargos de economista doméstico, professor de corte e costura, almoxarife, mecanógrafo, digitador, cozinheiro e auxiliar de serviços escolares, sendo os cargos extintos à medida que vagarem.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaí, 17 de abril de 2026.


HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Autoria: Poder Executivo